



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 773/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. CELSO ANTONIO BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas pela *Lei Municipal n. 683/14*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

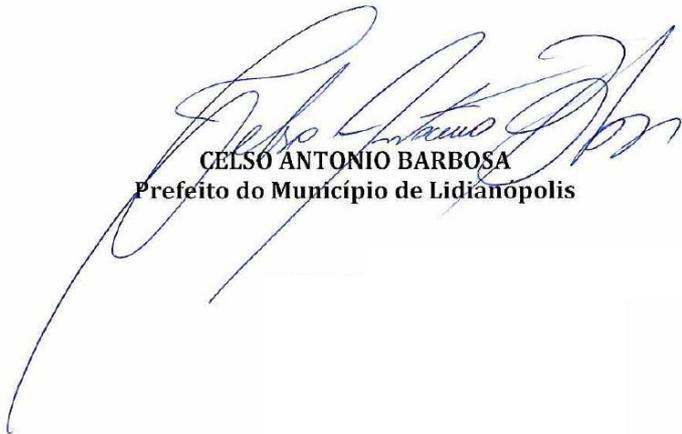
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.812.0038.2057-MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
3.3.90.31.04.00-1000 - Premiações Desportivas		R\$ 5.300,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
10.002.27.812.0038.2056- COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
481- 3.1.90.11.00.00-1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 5.300,00
		TOTAL R\$ 5.300,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Lidianópolis, aos Dezesete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17/06/2016)


CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito do Município de Lidianópolis